ID: E2BCE870C8944

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2023/INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque - PI. CONTRATADO: GLEYSON MARCOS NUNES DA SILVA - CPF: 083.412.093-30. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades alusivas aos Festejos de São Sebastião. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023. VALOR: 4.000,00. ASSINATURA: 05/01/2023.

Tanque-PI, 05 de janeiro de 2023.
Prefeito Municipal

ID: FCB568EE901B4

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades alusivas aos Festejos de São Sebastião. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da atração musical GLEYSON MARCOS NUNES DA SILVA - CPF: 083.412.093-30. DATA: 05/01/2023. Publique-se.
Natanael Sales de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ID: 79C0C22E8D224

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades alusivas aos Festejos de São Sebastião. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da atração musical PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 34.150.966/0001-27. DATA: 02/01/2023. Publique-se.
Natanael Sales de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ID: CA8A20A4B2784

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

LEI Nº 381/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação objetivando a AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS para construção de quadra esportiva na localidade Barrigas no município de Tanque do Piauí – PI, que serão custeados com recursos próprios.

Art. 2º – Os recursos orçamentários para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão regulamentados e discriminados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 30 de dezembro de 2022.

NATANAEL SALE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquespi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADA NOVA-PI

Rua José Cirilo Justiniano, S/N, Centro

CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - Piauí

I – Promover, divulgar e supervisionar a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde;

II – Elaborar e propor o Regimento Interno;

III – Elaborar o Documento Orientador, de caráter propositivo, com base no eixo principal e nos eixostemáticos da Plenária Municipal de Saúde;

IV – Avaliar e resolver as questões pertinentes que estiverem omissas neste regimento.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A Plenária Municipal de Saúde contará com delegados e convidados nos termos deste Regimento.

§ 1º A definição dos participantes e delegados da Plenária Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:

I - 50% de delegados e convidados indicados por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de usuários;

II - 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;

III - 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;

IV - A população em geral.

Parágrafo único. Os delegados da Plenária serão eleitos para representação do município nas etapas posteriores. Para isso, a quantidade de delegados eleitos será baseada na população do município, sendo 4 eleitos, no qual respeitará a mesma paridade de delegados da Plenária.

Art. 10. Os participantes da Plenária Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

I. Delegados (as), com direito a voz e voto;

II. Convidados (as), com direito a voz;

CAPÍTULO VI

DAS MOÇÕES

Art. 11. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até as 18h do dia 26 de fevereiro de 2023, contendo, no mínimo, a assinatura de 40% das Pessoas Delegadas presentes.

I – Não haverá aprovação de moções na etapa municipal;

II – As moções apresentadas serão lidas, na Plenária e encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual, que farão a análise e classificação segundo a tipologia.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADA NOVA-PI

Rua José Cirilo Justiniano, S/N, Centro.

CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - Piauí

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Este regimento, uma vez homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, não poderá ter seuconteúdo alterado em qualquer etapa.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação do presente Regimento serão resolvidas pelaComissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2022.

ID: AF3F8CD247E74

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao Extrato de Contrato referente a Inexigibilidade nº 002/2023 publicado no DOP em 09/02/2023, Ano III, Edição 393, página 244, **ONDE SE LÊ** VALOR: 4.000,00, **LEIA-SE** VALOR: 4.640,00.

Tanque do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ID: 12E0B9D7ABBA4

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao Extrato de Contrato referente a Inexigibilidade nº 003/2023 publicado no DOP em 20/01/2023, Ano III, Edição 402, página 11, **ONDE SE LÊ** VALOR: 3.000,00, **LEIA-SE** VALOR: 3.307,00.

Tanque do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!